

PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	Vereadores ausentes:
	Solicitar a leitura da ata da Quadragesima Terceira Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de Novembro de 2023. Feito pelo Contador Legislativo: Israel Corlassoli.	

MATÉRIA EM EXPEDIENTE

Ofício nº239/2023 do Executivo Municipal. (Referente as Emendas Impositivas) (colocar em votação)
Ofício nº039/2023 da Secretaria de Educação
Indicação nº019/2023 do Vereador Proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)

ORDEM DO DIA

Leitura dos Pareceres das Comissões
Matéria em única discussão e votação:
Emenda Impositiva de Bancada nº001/2022 (reforma predial-CRAS) PODE
Emenda Impositiva de Bancada nº002/2022 (reforma predial-CRAS) PDT
Emenda Impositiva de Bancada nº003/2022 (reforma predial-CRAS) PSD
Emenda Impositiva de Bancada nº004/2022 (aquisição de insumos/sementes) PSDB
Emenda Impositiva Individual nº001/2022 (cirurgias eletivas) PSDB- Adão
Emenda Impositiva Individual nº002/2022 (cirurgias eletivas) PODE- Vanderson
Emenda Impositiva Individual nº003/2022 (cirurgias eletivas) PODE- Gilmar
Emenda Impositiva Individual nº004/2022 (cirurgias eletivas) PODE- Marcos
Emenda Impositiva Individual nº005/2022 (equipamentos para fisioterapia) PODE-Jonas
Emenda Impositiva Individual nº006/2022 (cirurgias eletivas) PSD- Míria
Emenda Impositiva Individual nº007/2022 (cirurgias eletivas) PDT- Everson
Emenda Impositiva Individual nº008/2022 (cirurgias eletivas) PDT- Fabieli
Emenda Impositiva Individual nº009/2022 (cirurgias eletivas) PODE- Luiz
Matéria em primeira discussão e votação:
Projeto de Lei nº048/2023 do Executivo Municipal (LOA) Com as Emendas
Projeto de Lei nº055/2023 do Executivo Municipal (Crédito/Fomento)
Projeto de Lei nº056/2023 do Executivo Municipal (altera dispositivos Lei 1.874)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de Dezembro de 2023 (terça-feira) às 19:00 horas.
--	---

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2023. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores, o Senhor Presidente: Vanderson Rodrigo Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura da ata da sétima sessão extraordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Ofício nº231/2023 do Executivo Municipal, encaminhando pedido de remanejamento de parte das emendas impositivas individuais, juntamente com memorando da secretaria de finanças, secretaria da saúde, secretaria assistência social, secretaria de obras, viação e urbanismo, secretaria de agropecuária e meio ambiente e secretaria municipal de educação. Em votação o Ofício nº231/2023 foi aprovado por unanimidade. Ofício nº237/2023 do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº056 de 24 de Novembro de 2023. O qual altera dispositivos da Lei nº1.874, de 08 de novembro de 2023 e das outras providências. Baixado para análise das comissões. Seguindo a pauta em Ordem do Dia: Leitura dos pareceres das comissões. Matéria em primeira e única discussão e votação: Projeto de Resolução nº005/2023. Aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº006/2023. Aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº007/2023. Aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº008/2023. Aprovado por unanimidade. Matéria em Segunda Discussão e Votação: Projeto de Lei nº054/2023 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Presidente convocou todos os Vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2023 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu Adão Petriz de Oliveira, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RENASCENÇA - PARANÁ

BALANCETE MENSAL NOVEMBRO DE 2023

Saldo Inicial em 01/11/2023	
Banco do Brasil c/c: 14.308-1	508.725,96

Entradas	
Transferência Financeira do Executivo	125.666,67
Total das Entradas	125.666,67

Saídas	
Subsídio de Vereadores	35.340,71
Salários de Funcionários	18.594,90
13º Salário de Funcionários	18.594,90
INSS Patronal s/ Subsídios	8.385,78
INSS Patronal s/ 13º Salário de Diretor	964,23
FAPEN - Previdência Municipal 11/2023	3.779,10
FAPEN - Previdência Municipal s/ 13º Salários	3.779,10
Salário do Diretor Adm. e Financeiro	4.591,60
13º Salário de Diretor Adm. E Financeiro	4.591,60
Fatura Telefônica Brasil Telecom 11/2023	173,53
Inviolável Monitoramento 10/2023	160,00
Despesas Bancárias	67,52
Internet 10/2023	98,00
Mensalidade Associação das Câmaras - ACAMSOP 11/2023	650,00
Recarga Extintor da Câmara	90,00
Aquisição de onze Microfones para Câmara	5.400,00
Tinta Impressora	200,00
Conserto e manutenção de Impressora	450,00
Total das Saídas	105.910,97

Saldo Final em 30/11/2023	528.481,66
Pagamento de INSS a Compensar 11/2023	12.239,39
Pagamento de INSS a Compensar s/ 13º Salário	1.432,96
Rendimentos devolvidos para o Executivo a Compensar	3.896,20
Banco do Brasil c/c: 14.308-1	546.050,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 239/2023

Renascença, 30 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
RENASCENÇA - PR

Referente:

Pedido de Remanejamento da Emenda Impositiva Individual nº 011/2022, para sua execução no exercício de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, através deste ofício vem solicitar a essa importante Casa de Leis o Remanejamento para o exercício seguinte (2024) da Emenda Impositiva Individual nº 011/2022 elaborada pelos Nobres Edis junto à LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (Lei nº 1820/2022, de 02 de dezembro de 2022).

A justificativa para o pedido de remanejamento da Emenda a seguir, é que a mesma encontra-se em processo licitatório EM ANDAMENTO, e o problema é que talvez esta tramitação não ocorra em tempo hábil ainda no exercício financeiro do corrente ano (2023).

O presente pedido de remanejamento é mais para garantia que, caso o processo licitatório não seja concluído dentro do exercício financeiro de 2023, tanto pelo fato das novidades e dificuldades dessa nova lei de licitações e também pelo fato de haver o risco da mesma dar deserta (sem participantes interessados), que essa Emenda pelo menos possa ser executada no exercício seguinte, sem prejuízo ao seu objeto ou à sua finalidade.

A Emenda Impositiva Individual que será remanejada para o exercício seguinte, segue abaixo relacionada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Tipo da Emenda	Número(s) da(s) Emenda(s)	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Finalidade	Valor da Emenda - R\$	Valor a ser Remanejado para 2024 - R\$
Impositiva Individual	011/2022	13.392.0024.1.024.000 – Modernização da Cultura	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	000 – Recursos Ordinários (Livres)	Acervo Bibliográfico	10.000,00	10.000,00
TOTAL.....R\$						10.000,00	10.000,00

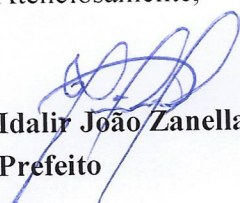
O Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal Senhor Idalir João Zanella, e também a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Senhora Cláudia Porta Lorenzon, ambos responsáveis pela Cultura do Município, comprometem-se através deste instrumento a honrar a execução da respectiva Emenda no exercício seguinte, caso a mesma não consiga se realizar dentro do exercício corrente.

Anexo ao presente segue Memorando redigido e assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, onde a mesma explana os motivos do pedido de remanejamento da Emenda Impositiva nº 011/2022 para o exercício seguinte, bem como o valor a ser remanejado.

Para a realização da despesa no exercício seguinte da presente Emenda Impositiva que está sendo remanejada, caso haja necessidade será utilizado crédito adicional suplementar e/ou especial na respectiva rubrica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e reiteramos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Memorando nº 367/2023 Sec. Educ.

Renascença, 30 de novembro 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO.

Solicita-se que seja encaminhada a Câmara de Vereadores deste Município a autorização para reprogramação do recurso referente a **Emenda impositiva individual Nº 011/2022**, destinada a aquisição de acervo bibliográfico para a Biblioteca Central do Município, objetivando atualização e expansão do acervo.

Justifica-se a presente, devido ao processo licitatório estar em andamento e que esta tramitação não ocorra em tenha tempo hábil ainda no exercício financeiro do corrente ano.

Atenciosamente

Claudinéia Porta Lorenzon

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Of. 39/2023 – Sec. Educ.

Renascença, 30 de novembro de 2023.

Prezado Senhor

Vimos pelo presente solicitar o uso desta casa de Leis para a realização da 4ª audiência Pública de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação que será realizado no dia 19/12/2023. Certos de vossa compreensão agradecemos.

Atenciosamente

Claudinéia Porta Lorenzon

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ilma Sr

Vanderson Rodrigo Zanini

Presidente Câmara, de Vereadores

Renascença - Paraná



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

INDICAÇÃO Nº 019/2023

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:

Que o Executivo Municipal, através do setor competente, verifique com a empresa que ganhou a licitação de pavimentação asfáltica, sobre as condições que se encontram os passeios no Bairro Zanella. Conforme fotos em anexo é possível verificar as obras inacabadas e defeituosas deixadas pela empresa, gerando transtornos aos moradores.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pedido popular que solicitou auxílio ao Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 05 de Dezembro de 2023.

**Marcos Antonio Valandro
Vereador Proponente**

Vereadores Apoiadores:



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR





Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR





Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR





Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR



Em atenção ao que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, as proposições foram encaminhadas para análise das Comissões Permanentes. Ainda, com fundamento nos artigos 52 e 154 do Regimento Interno, o parecer foi emitido conjuntamente. Foram analisadas as seguintes proposições: (a) Projeto de Lei n.º 048/2023, de 09 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, com as Emendas Impositivas de Bancadas ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2024, e as Emendas Impositivas Individuais ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023; e (b) Projeto de Lei n.º 055/2023, de 14 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências. (c) Projeto de Lei n.º 056, de 24 de novembro de 2023 e dá outras providências. Após análise, não havendo óbices de natureza constitucional, jurídica, regimental, técnica legislativa ou mesmo de ordem financeira e orçamentária, opinam as Comissões Permanentes favoráveis à admissibilidade e tramitação das proposições. É o parecer. Passamos à fundamentação. **Projeto de Lei n.º 048/2023, de 09 de outubro de 2023. Relatório:** De autoria do Prefeito Municipal, após permanecer à disposição dos Vereadores junto à Secretaria Administrativa, foi encaminhado para análise das Comissões Permanentes o Projeto de Lei n.º 048/2023, de 09 de outubro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença para o exercício financeiro de 2024. A proposição apresenta estimativa de receita em R\$ 65.265.000,00 (sessenta e cinco milhões, e duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo que a despesa também foi fixada em igual valor. De acordo com a Mensagem n.º 048 de 2023, que acompanha o projeto, informa o Chefe do Poder Executivo que o projeto foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações de estrutura orçamentária previstas pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No prazo regimental, foram apresentadas por parlamentares as Emendas Impositivas de Bancadas ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2024, e as Emendas Impositivas Individuais ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023. É o relatório. **Análise da matéria:** Inicialmente, cabe destacar que o Projeto de Lei é de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao qual compete a iniciativa privativa da matéria, nos termos do artigo 165, inciso III da Constituição Federal e do artigo 139, inciso III da Lei Orgânica municipal. A matéria em exame tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município de Renascença para o exercício financeiro de 2024. A Lei Orçamentária foi elaborada com base nas diretrizes apontadas pelo Plano Plurianual (PPA) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), matérias estas já aprovadas por esta Casa de Leis, seguindo as regras e instruções emitidas pelo Tribunal de Contas do Paraná. Assim, tomando por base as exigências constantes da Constituição Federal, da Lei n.º 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), no que tange aos seus aspectos constitucionais, legais, orçamentários e financeiros que norteiam o parecer, não encontramos quaisquer

impedimentos à tramitação do Projeto de Lei n.º 048, de 2023. Ainda, ao Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, no prazo regimental, foram apresentadas para emissão de parecer 13 (treze) emendas, sendo 04 (quatro) Emendas Impositivas de Bancadas e mais 09 (nove) Emendas Impositivas Individuais. O valor e o cálculo das emendas impositivas foram elaborados com auxílio da Contadoria do Poder Executivo, tendo por base a receita corrente líquida anterior (2022). As Emendas Impositivas de Bancadas ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023, foram apresentadas pelo PODEMOS, PDT, PSD e PSDB, respectivamente. A bancada do PODEMOS destinou o valor de R\$ 170.248,23 para reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; o PDT destinou R\$ 106.405,13 para reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e R\$ 21.281,02 para capacitação dos professores para intervenção precoce e adaptação curricular; o PSD destinou R\$ 42.562,05 para reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e, por fim, a bancada do PSDB destinou R\$ 42.562,05 para aquisição de calcário, sementes de milho e sementes de pastagem para distribuição e fomento da agricultura. Por sua vez, as Emendas Impositivas Individuais ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023, foram apresentadas pelos Vereadores (as) Adão Pedriz de Oliveira, Vanderson Rodrigo Zanini, Gilmar Schmidt, Marcos Antônio Valandro, Jonas Maria de Oliveira, Miria Beatriz Cozer Manfredi, Everson Antônio Tedesco, Fabieli Manfredi e Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes. A Emenda Impositiva Individual n.º 001/2023, do vereador Adão Pedriz de Oliveira - PSDB, destinou o valor de R\$ 75.124,11 para o custeio de cirurgias eletivas e R\$ 10.000,00 para aquisição de próteses dentárias. A Emenda Impositiva Individual n.º 002/2023, do vereador Vanderson Rodrigo Zanini - PODEMOS, destinou o valor de R\$ 32.000,00 para custeio de exames médicos, R\$ 10.000,00 para consultas especializadas e via CONSUD, R\$ 10.000,00 para aquisição de próteses dentárias, R\$ 20.000,00 para reforma predial do Museu Religioso e/ou do Centro de Eventos e R\$ 13.124,11 para aquisição e instalação de um climatizador para o Boliche de Renascença. A Emenda Impositiva Individual n.º 003/2023, do vereador Gilmar Schmidt - PODEMOS, destina o valor de R\$ 45.124,11 para custeio de cirurgias eletivas, R\$ 10.000,00 para aquisição de próteses dentárias, R\$ 10.000,00 reforma predial no Museu Religioso e/ou do Centro de Eventos e R\$ 20.000,00 para aquisição de calcário. A Emenda Impositiva Individual n.º 004/2023, do vereador Marcos Antônio Valandro - PODEMOS, destina o valor de R\$ 42.000,00 para custeio de cirurgias eletivas, R\$ 10.000,00 para aquisição de próteses dentárias, R\$ 20.000,00 reforma predial no Museu Religioso e/ou do Centro de Eventos, e R\$ 13.124,11 para aquisição e instalação de um climatizador para o Boliche de Renascença. A Emenda Impositiva Individual n.º 005/2023, do vereador Jonas Maria de Oliveira - PDT, destina o valor de R\$ 32.562,05 para aquisição de equipamentos e material permanente para fisioterapia, R\$ 10.000,00 para aquisição de próteses dentárias e R\$ 42.562,05 para reforma prédio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS. A Emenda Impositiva Individual n.º 006/2023, da vereadora Miria Beatriz Cozer Manfredi - PSD, destina o valor de R\$ 42.562,05 para custeio de cirurgias eletivas e R\$ 42.562,05 para adequações de instalações esportivas. A Emenda Impositiva Individual n.º 007/2023, do vereador Everson Antônio Tedesco - PDT,

destina o valor de R\$ 42.562,05 para custeio de cirurgias eletivas, R\$ 21.281,02 para aquisição e instalação de um climatizador para o Ginásio de Esportes Mario Nardi e R\$ 21.281,02 para aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias carentes. A Emenda Impositiva Individual n.º 008/2023, da vereadora Fabieli Manfredi – PDT, destina o valor de R\$ 42.562,05 para custeio de consultas especializadas em NEUROPEDIATRIA e mais R\$ 42.562,05 para castração de animais. A Emenda Impositiva Individual n.º 009/2023, do vereador Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes - PODEMOS, destina o valor de R\$ 42.562,05 para custeio de cirurgias eletivas, R\$ 21.281,02 para aquisição e instalação de um climatizador para o Ginásio de Esportes Mario Nardi e R\$ 21.281,02 para reforma do prédio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS. Após análise das emendas, verificamos não existir nenhum impedimento à tramitação, guardando elas pertinência temática com a matéria em exame e com os demais instrumentos de planejamento municipal, em especial com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Além disso, as emendas impositivas estão em conformidade com as normas e precedentes regimentais, com o artigo 149 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pelas Emendas à Lei Orgânica Municipal n.º 007, de 20 de abril de 2022 e 008, de 21 de junho de 2023, e com a Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015, Emenda Constitucional n.º 100, de 26 de junho de 2019 e Emenda Constitucional n.º 126, de 21 de dezembro de 2022. **Decisão das Comissões:** Diante do exposto, opinam as Comissões favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 048/2023, de 09 de outubro de 2023, bem como das Emendas Impositivas de Bancadas ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023, e das Emendas Impositivas Individuais ns.º 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023. **Projeto de Lei n.º 055/2023, de 14 de novembro de 2023.** **Relatório:** Da mesma forma, através da Mensagem n.º 055 de 2023, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 055/2023, de 14 de novembro de 2023 que objetiva obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A e dá outras providências. O artigo 1º dispõe que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). De acordo com o parágrafo único as operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal. O artigo 2º estabelece que os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná. Por sua vez, os recursos poderão ser destinados a (a) Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas e (b) Barracões Industriais (art. 3º). Ainda, segundo o artigo 4º, em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual. O artigo 5º dispõe que os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento (PPA, LDO e LOA) ou créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000. Já o artigo 6º dispõe que os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao (s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo 1º. Finalizando, o artigo 7º prevê que o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito. Em anexo foram juntados os seguintes documentos: (a) mensagem n.º 055 de 2023; (b) convênio n.º 642/2023 – da SECID; e (c) projeção de cálculo da capacidade de endividamento do município. É o relatório. **Análise da matéria:** Inicialmente, oportuno apontar que a matéria é de interesse local, de modo que se encontra dentro da competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. O projeto em análise foi encaminhando pelo Chefe do Executivo Municipal, que detém competência privativa para encaminhar projeto dessa espécie, pois relacionado à gestão do município. A proposta tem a finalidade de obter autorização legislativa para que o Poder Executivo possa contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná até o limite de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), cujos recursos serão destinados à pavimentação asfáltica de vias urbanas e construção de barracões industriais. A princípio não se observa nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto, até mesmo porque de acordo com o parágrafo único do artigo 1º a operação de crédito ficará condicionada a obtenção pelo Município de autorização junto aos órgãos competentes, observada a legislação vigente atinentes as normas de endividamento público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Resoluções do Senado Federal. Quanto aos aspectos financeiros, analisando a projeção da capacidade de endividamento, observa-se que o valor pretendido pelo Poder Executivo fica dentro do limite de 16% da RCL (art. 7º, inc. I, da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001), que de acordo com a projeção de cálculo seria de R\$ 6.258.836,52, considerando valores liberados e a liberar com instituições, conforme documento anexo ao projeto. Além disso, conforme salientado, as operações estarão condicionadas ao cumprimento das normas aplicáveis ao endividamento público, incluindo as resoluções do Senado Federal. **Decisão das Comissões:** Diante do exposto, não existindo quaisquer impedimentos à tramitação do Projeto de Lei n.º 055, de 2023, as Comissões opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 055/2023, de 14 de novembro de 2023. **Projeto de Lei n.º 056, de 24 de novembro de 2023.** **Relatório:** O Projeto de Lei n.º 056, de 24 de novembro de 2023, tem por objetivo alterar alínea “a” do inciso I, bem como a alínea “b” do inciso II, do artigo 3º da Lei n.º 1.874, de 08 de novembro de 2023. Na Mensagem n.º 56 de 2023, que acompanha o projeto, justifica o Senhor Prefeito Municipal que a alteração é necessária considerando que houve equívoco nos valores dos plantões de sábado dos Enfermeiros, bem como de domingos e feriados dos Técnicos de Enfermagem. Ainda, que segundo o Memorando n.º 385, apresentado pela Secretaria de Saúde, os valores corretos seriam de: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para Enfermeiro/a, por plantão realizado aos sábados; e R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão realizado aos domingos e feriados. Em anexo ao projeto foram encaminhados os Memorandos n.º 385/2022 e 438/2022, da Secretaria Municipal de Saúde. Consta do Memorando n.º 385/2022 que “(...) a solicitação da implantação da lei do plantão para categoria da enfermagem, nível técnico e superior, visto que os mesmos não querem mais realizar plantões de final de semana, feriados e pontos facultativos, justificando o baixo valor de repasse a classe, atas anexo 37/2023 e 38/2023. Diante do cenário, buscou-se com outros municípios, e como consta em documentos anexos, alguns possuem implantado a lei do plantão, sendo assim, realizamos uma pesquisa conforme planilha em anexo e identificamos o valor ganho por hora de cada profissional de saúde, identificamos grande diferença de valor entre um e outro, principalmente entre celetistas e estatutários, o que também ocasiona o não interesse em realizar plantões, visto que profissionais mais antigos ganham menos que profissionais atuais. Sendo assim diante da necessidade de manter atendimento a população de

*urgência e emergência durante finais de semana, feriados e pontos facultativos, diante da necessidade de igualar o valor pago a cada categoria, valorizando assim a todos. Considerando a necessidade de manter a unidade em funcionamento e a assistência ao paciente, solicita-se a implantação do Lei do Plantão, a qual deve ser aprovada junto ao poder legislativo. Propõe-se os seguintes valores: plantões de 12 horas na urgência e emergência para Técnicos de Enfermagem, sendo sábados o valor de R\$ 345,00, domingos, feriados e pontos facultativos R\$ 425,00. Propõe-se os seguintes valores: plantões de 12 horas na urgência e emergência para Enfermeiros, sendo sábados o valor de R\$ 525,00, domingos feriados e pontos facultativos R\$ 675,00". É o relatório. **Análise da matéria:** A autoria do projeto é do Chefe do Poder Executivo Municipal, ao qual compete a iniciativa privativa da matéria, nos termos do artigo 61, §1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal c/c artigo 57, inciso II da Lei Orgânica municipal. Busca-se com a propositura alterar a Lei n.º 1.874, de 08 de novembro de 2023, que institui a Gratificação de Plantão (GFP) aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem. A alteração limita-se aos valores fixados para plantões realizados aos sábados pelos Enfermeiro/a, que passará de R\$ 425,00 (quatrocentos e cinte e cinco reais) para R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), e dos plantões realizados aos domingos e feriados por Técnico/a em enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, o qual passará de R\$ de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para R\$ 425,00 (quatrocentos e cinte e cinco reais). Dita alteração foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, que justificou a implantação da gratificação de plantão como necessária para manter a unidade de saúde em funcionamento e o atendimento por parte dos profissionais à população nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, e valorização dos profissionais. Por sua vez, segundo informou a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Gutstein, foram realizadas pesquisas de valores junto a outros municípios para se chegar ao valor da gratificação por plantão. Analisando a propositura não verificamos impedimentos de ordem legal, constitucional ou financeira. Presente, ainda, o interesse público consistente na manutenção dos serviços da unidade de saúde nos sábados, domingos e feriados, bem como a valorização dos profissionais da área. **Decisão das Comissões:** Diante do exposto, opinam as Comissões Permanentes favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 056, de 24 de novembro de 2023.*



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 001/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

Os vereadores infra-assinados, **Gilmar Schmidt, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Marcos Antônio Valandro e Vanderson Rodrigo Zanini (PODEMOS)**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA:

TOTAL: R\$ 170.248,23

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social				
Valor: R\$ 170.248,23 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).				
Objeto/Justificativa: Reforma predial, incluindo a troca da cobertura e a montagem em Aluzinco com isopor, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O prédio onde funciona o CRAS do Município de Renascença necessita urgentemente de uma reforma (troca da cobertura, reforma salas, etc) para melhor atendimento à população.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:		10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função Programática:		08.244.0041.1.056.000	Reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Emenda Impositiva Bancada/Individual	
Natureza da Despesa:		4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
Valor inicial previsto:		R\$	0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 170.248,23 (+)	
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 170.248,23				

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:		000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 170.248,23 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

BANCADA PODEMOS:

Gilmar Schmidt
VEREADOR – PODEMOS

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
VEREADOR - PODEMOS

Marcos Antônio Valandro
VEREADOR - PODEMOS

Vanderson Rodrigo Zanini
VEREADOR - PODEMOS



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 002/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

Os vereadores infra-assinados, **Everson Antônio Tedesco, Fabieli Manfredi e Jonas Maria de Oliveira - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA:

TOTAL: R\$ 127.686,15

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social				
Valor: R\$ 106.405,13 (cento e seis mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos).				
Objeto/Justificativa: Reforma predial, incluindo a troca da cobertura e a montagem em Aluzinco com isopor, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O prédio onde funciona o CRAS do Município de Renascença necessita urgentemente de uma reforma (troca da cobertura, reforma salas, etc) para melhor atendimento à população.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:		10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função Programática:		08.244.0041.1.056.000	Reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Emenda Impositiva Bancada/Individual	
Natureza da Despesa:		4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 106.405,13	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 106.405,13				



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Valor: R\$ 21.281,02 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Objeto/Justificativa: Capacitação dos professores para intervenção precoce e adaptação curricular, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de atendimento às crianças, realizar estimulação precoce adequada, bem como adaptação curricular de acordo com as necessidades de cada aluno, garantindo o pleno acesso à educação e os direitos das pessoas com deficiência.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Função Programática:	12.361.0014.2.090.000	Capacitação de Professores para intervenção precoce e adaptação curricular - Emendas Impositivas BANCADA		
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 21.281,02 (+)		

Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 21.281,02

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 127.686,15 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

.

Renascença (PR), 03 de novembro de 2023.

BANCADA PDT:

Everson Antônio Tedesco
VEREADOR – PDT

Fabieli Manfredi
VEREADORA – PDT

Jonas Maria de Oliveira
VEREADOR - PDT



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 003/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

A vereadora infra-assinada, **Miria Beatriz Cozer Manfredi – PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA:

TOTAL: R\$ 42.562,05

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social				
Valor: R\$ 42.562,05 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois mil reais e cinco centavos).				
Objeto/Justificativa: Reforma predial, incluindo a troca da cobertura e a montagem em Aluzinco com isopor, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O prédio onde funciona o CRAS do Município de Renascença necessita urgentemente de uma reforma (troca da cobertura, reforma salas, etc) para melhor atendimento à população.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:		10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função Programática:		08.244.0041.1.056.000	Reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Emenda Impositiva Bancada/Individual	
Natureza da Despesa:		4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
Valor inicial previsto:		R\$	0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 42.562,05	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05				

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:		000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 42.562,05 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

BANCADA PSD:

**Miria Beatriz Cozer Manfredi
VEREADORA - PSD**



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 004/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Adão Petriz de Oliveira - PSDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA BANCADA:

TOTAL: R\$ 42.562,05

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
Valor: R\$ 42.562,05 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois mil reais e cinco centavos).				
Objeto/Justificativa: Aquisição de calcário, sementes de milho e sementes de pastagem para distribuição e fomento da agricultura. Isso contribuirá para ampliação da produção rural e melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar, beneficiando agricultores e/ou associações de produtores rurais.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:		05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
Função Programática:		20.608.0011.2.091.000	Aquisição insumos/sementes para fomento da Agricultura, e Castração de Animais - Emendas Impositivas BANCADA/INDIVIDUAL	
Natureza da Despesa:		3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Valor inicial previsto:			R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 42.562,05	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05				

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:		000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 42.562,05 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

.

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

BANCADA PSDB:

Adão Petriz de Oliveira
VEREADOR - PSDB



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Adão Petriz de Oliveira - PSDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde				
Valor: R\$ 75.124,11 (Setenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos).				
Objeto/Justificativa: Custeio de Cirurgias Eletivas, objetivando reduzir lista de espera de pacientes, conforme dados da Secretaria de Saúde.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:		08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:		10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:		3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 75.124,11	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 75.124,11				



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
Objeto/Justificativa: Aquisição de Próteses Dentárias, objetivando atendimento à população e redução de fila de espera, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:	10.301.0034.2.093.000	Aquisição de Próteses Dentárias - SAÚDE - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo (Obs.: 339030.10 = Material odontológico)	
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 10.000,00	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 10.000,00			

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11	(-)
---------------	-----	---------------	-------

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

.

Renascença (PR), 03, de outubro de 2023.

Adão Petriz de Oliveira
Vereador proponente



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 002/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Vanderson Rodrigo Zanini – PODEMOS**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde				
Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).				
Objeto/Justificativa: Custeio de Exames Médicos, objetivando reduzir números de pacientes que aguardam na fila, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:		08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:		10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:		3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 32.000,00	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 32.000,00				

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Objeto/Justificativa: Custeio de Consultas Especializadas e via CONSUD, objetivando reduzir números de pacientes que aguardam na fila de espera, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função Programática:	10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 10.000,00 (+)		
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 10.000,00				

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto/Justificativa: Aquisição de Próteses Dentárias, objetivando atendimento à população e redução fila de espera, conforme dados da Secretaria de Saúde.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função Programática:	10.301.0034.2.093.000	Aquisição de Próteses Dentárias - SAÚDE - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo		



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 10.000,00 (+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 10.000,00		

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)				
Objeto/Justificativa: Reforma Predial junto ao Departamento de Cultura (Museu Religioso Padre José Junior Vicente, Centro de Eventos Prefeito Geraldo Giacomini etc).				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade Orçamentária:		06.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função Programática:		13.392.0024.1.057.000	Reforma Museu e Centro de Eventos - Departamento de Cultura - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:		4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 20.000,00 (+)	
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 20.000,00				

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Valor: R\$ 13.124,11 (Treze mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos).
Objeto/Justificativa: Aquisição e Instalação de 01 (um) Climatizador para o Boliche de Renascença Benjamim Dallacort. Tendo em vista as fortes ondas de calor e pouca ventilação no local a instalação de um climatizador proporcionará melhores condições ao ambiente.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Função Programática:	27.812.0025.1.058.000	Aquisição e instalação de climatizadores para o Boliche de Renascença - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 13.124,11 (+)		
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 13.124,11				

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

Vanderson Rodrigo Zanini
VEREADOR - PODEMOS



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 003/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Gilmar Schmidt – PODEMOS**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 45.124,11 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos).			
Objeto/Justificativa: Custeio de Cirurgias Eletivas, objetivando reduzir lista de espera de pacientes, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:		08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática:		10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS
Natureza da Despesa:		3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 45.124,11 (+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 45.124,11			

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Objeto/Justificativa: Aquisição de Próteses Dentárias, objetivando atendimento à população, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função Programática:	10.301.0034.2.093.000	Aquisição de Próteses Dentárias - SAÚDE - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 10.000,00 (+)		

Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 10.000,00

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto/Justificativa: Reforma Predial junto ao Departamento de Cultura (Museu Religioso Padre José Junior Vicente, Centro de Eventos Prefeito Geraldo Giacomini etc).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	06.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função Programática:	13.392.0024.1.057.000	Reforma Museu e Centro de Eventos - Departamento de Cultura - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 10.000,00 (+)		



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 10.000,00

Beneficiário: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto/Justificativa: Aquisição de Calcário, objetivando a distribuição e fomento da agricultura familiar. Isso contribuirá para ampliação da produção rural e melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar, beneficiando agricultores e/ou associações de produtores rurais.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
Função Programática:	20.608.0011.2.091.000	Aquisição insumos/sementes para fomento da agricultura, e Castração de Animais - Emendas Impositivas BANCADA/INDIVIDUAL		
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Valor inicial previsto:		R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 20.000,00 (+)		

Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 20.000,00

CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

Gilmar Schmidt
VEREADOR – PODEMOS



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 004/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Marcos Antônio Valandro – PODEMOS**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).			
Objeto/Justificativa: Custeio de Cirurgias Eletivas, objetivando reduzir lista de espera de pacientes, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:	10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 42.000,00	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.000,00			



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
Objeto/Justificativa: Aquisição de Próteses Dentárias, objetivando atendimento à população, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:	10.301.0034.2.093.000	Aquisição de Próteses Dentárias - SAÚDE - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 10.000,00	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 10.000,00			

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)			
Objeto/Justificativa: Reforma Predial junto ao Departamento de Cultura (Museu Religioso Padre José Junir Vicente, Centro de Eventos Prefeito Geraldo Giacomini etc).			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade Orçamentária:	06.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função Programática:	13.392.0024.1.057.000	Reforma Museu e Centro de Eventos - Departamento de Cultura - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 20.000,00 (+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 20.000,00		

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte				
Valor: R\$ 13.124,11 (Treze mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos).				
Objeto/Justificativa: Aquisição e Instalação de 01 (um) Climatizador para o Boliche de Renascença Benjamim Dallacort. Tendo em vista as fortes ondas de calor e pouca ventilação no local a instalação de um climatizador proporcionará melhores condições ao ambiente.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Função Programática:	27.812.0025.1.058.000	Aquisição e instalação de climatizadores para o Boliche de Renascença - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 13.124,11 (+)		
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 13.124,11				

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:	
Fonte:	000 - Recursos Livres



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

Marcos Antônio Valandro
VEREADOR - PODEMOS



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 005/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Jonas Maria de Oliveira – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde				
Valor: R\$ 32.562,05 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois mil reais e cinco centavos).				
Objeto/Justificativa: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o centro/setor de fisioterapia do município, objetivando auxiliar pacientes que necessitam de reabilitação.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:		08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:		10.301.0034.1.059.000	Equipamentos para Fisioterapia - SAÚDE - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:		4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 32.562,05 (+)	
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 32.562,05				



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
Objeto/Justificativa: Aquisição de Próteses Dentárias, objetivando atendimento à população e reduzir lista de espera, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:	10.301.0034.2.093.000	Aquisição de Próteses Dentárias - SAÚDE - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 10.000,00	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 10.000,00			

Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Valor: R\$ 42.562,05 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois mil reais e cinco centavos).			
Objeto/Justificativa: Reforma Predial, incluindo a troca da cobertura e a montagem em Aluzinco com isopor, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O prédio onde funciona o CRAS do Município de Renascença necessita urgentemente de uma reforma (troca da cobertura, reforma salas, etc) para melhor atendimento à população.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Função Programática:	08.244.0041.1.056.000	Reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Emenda Impositiva Bancada/Individual
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Valor inicial previsto:	R\$	0,00
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 42.562,05 (+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05		

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

Jonas Maria de Oliveira

VEREADOR – PDT



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 006/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

A vereadora infra-assinada, **Miria Beatriz Cozer Manfredi – PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde				
Valor: R\$ 42.562,05 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois mil reais e cinco centavos).				
Objeto/Justificativa: Custeio de Cirurgias Eletivas, tendo por objetivo reduzir lista de espera de pacientes, conforme dados da Secretaria de Saúde.				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:		08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:		10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:		3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 42.562,05	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05				

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Valor: R\$ 42.562,05 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois mil reais e cinco centavos).

Objeto/Justificativa: Adequações de Instalações Esportivas para que o Município possa ser sede dos jogos escolares na fase regional 2024, o que proporcionará melhores condições nos espaços para os alunos e trará visibilidade para o Município.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Função Programática:	27.812.0025.1.060.000	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 42.562,05 (+)		
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05				

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11	(-)
----------------------	------------	----------------------	--------------

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

.

Renascença (PR), 03, de novembro de 2023.

Miria Beatiz Cozer manfredi
Vereadora Proponente



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 007/2023

PROJETO DE LEI Nº 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Everson Antônio Tedesco – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 42.562,05 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).			
Objeto/Justificativa: Custeio de Cirurgias Eletivas, objetivando reduzir lista de espera de pacientes, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:	10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 42.562,05	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05			

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Valor: R\$ 21.281,02 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Objeto/Justificativa: Aquisição e Instalação de 01 (um) Climatizador para o Ginásio de Esporte Prefeito Mario Nardi. A presente emenda visa atender a alunos, professores e demais pessoas que utilizam do espaço, tendo em vista a onda de calor e por ser um local de pouca ventilação, o que proporcionará melhores condições para o ambiente e desenvolvimento das práticas desportivas. Em caso de sobra do valor o mesmo será destinado para aquisição de outros equipamentos e material junto ao Departamento de Esporte.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Função Programática:	27.812.0025.1.060.000	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 21.281,02 (+)		

Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 21.281,02

Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: R\$ 21.281,02 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Objeto/Justificativa: Aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias carentes objetivando alcançar famílias que mais necessitam de auxílio por parte do município.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Unidade Orçamentária:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática:	08.244.0040.2.094.000	Cestas Básicas para Famílias Carentes - SOCIAL - Emendas INDIVIDUAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 21.281,02 (+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 21.281,02		

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Renascença (PR), 07, de novembro de 2023.

Everson Antônio Tedesco

Vereador proponente



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 008/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

A vereadora infra-assinada, **Fabieli Manfredi – PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 42.562,05 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).			
Objeto/Justificativa: Custeio de Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA, objetivando o tratamento e atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo o pleno acesso à saúde por parte desses pacientes. Há vários casos de crianças diagnosticadas com TEA no município que não possuem condições de arcar com consultas particulares com neuropediatria. O acompanhamento por profissional habilitado em neuropediatria é fundamental para tratamento e desenvolvimento da criança com TEA.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:	10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 42.562,05	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05			



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Beneficiário: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Valor: R\$ 42.562,05 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Objeto/Justificativa: Castração de Animais, objetivando viabilizar o programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos e bem-estar animal.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura	
Órgão:		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:		05.01	DEPARTAMENTO DE AGREOPECUÁRIA	
Função Programática:		20.608.0011.2.091.000	Aquisição insumos/sementes para fomento da agricultura, e Castração de Animais - Emendas Impositivas BANCADA/INDIVIDUAL	
Natureza da Despesa:		3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	
Valor inicial previsto:		R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$	R\$ 42.562,05	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05				

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

.

Renascença (PR), 07, de novembro de 2023.

Fabieli Manfredi

Vereadora proponente



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 009/2023

PROJETO DE LEI N.º 048/2023 (LOA 2024)

O vereador infra-assinado, **Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes – PODEMOS**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 48/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

TOTAL: R\$ 85.124,11

DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde			
Valor: R\$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).			
Objeto/Justificativa: Custeio de Cirurgias Eletivas, objetivando reduzir lista de espera de pacientes, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde.			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função Programática:	10.301.0034.2.092.000	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Médicos, Consultas Especializadas em NEUROPEDIATRIA e via CONSUD - Emendas INDIVIDUAIS	
Natureza da Despesa:	3.3.72.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 42.562,05	(+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 42.562,05			



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Beneficiário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Valor: R\$ 21.281,02 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Objeto/Justificativa: Aquisição e Instalação de 01 (um) Climatizador para o Ginásio de Esporte Prefeito Mario Nardi. A presente emenda visa atender a alunos, professores e demais pessoas que utilizam do espaço, tendo em vista a onda de calor e por ser um local de pouca ventilação, o que proporcionará melhores condições para o ambiente e desenvolvimento das práticas desportivas. Em caso de sobra do valor o mesmo será destinado para aquisição de outros equipamentos e material junto ao Departamento de Esporte.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade Orçamentária:	06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Função Programática:	27.812.0025.1.060.000	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente		
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 0,00		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 21.281,02 (+)		

Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 21.281,02

Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: R\$ 21.281,02 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Objeto/Justificativa: Reforma Predial, incluindo a troca da cobertura e a montagem em Aluzinco com isopor, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O prédio onde funciona o CRAS do Município de Renascença necessita urgentemente de uma reforma (troca da cobertura, reforma salas, etc) para melhor atendimento à população.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática:	08.244.0041.1.056.000	Reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Emenda Impositiva Bancada/Individual
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Valor inicial previsto:	R\$	0,00
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$	R\$ 21.281,02 (+)
Fonte de Recursos: Recursos Livres: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – R\$ 21.281,02		

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática:	99.999.0000.0.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da despesa:	9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência
Valor inicial previsto:	R\$	R\$ 1.350.000,00
Emenda (-):	R\$	R\$ 85.124,11 (-)

Em virtude da aprovação da presente emenda fica o Poder Executivo obrigado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Renascença (PR), 07, de novembro de 2023.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes
Vereador proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 048/2023, de 09 de outubro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e PPA - Plano Plurianual, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta (Fundos instituídos pelo Município), que estima a Receita em R\$ 65.265.000,00 (sessenta e cinco milhões, e duzentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos que integram esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - em R\$

RECEITAS CORRENTES	61.865.000,00
Receita Tributária	6.102.000,00
Receita de Contribuições	585.000,00
Receita Patrimonial	1.274.000,00
Receita Agropecuária	284.000,00
Receita Industrial	312.000,00
Receita de Serviços	576.000,00
Transferências Correntes	49.669.000,00
Outras Receitas Correntes	3.063.000,00
Deduções Correntes	(-) 6.844.000,00
Dedução de Receita - Renúncia	(-) 68.000,00
Dedução de Receita - Restituições	(-) 6.000,00
Dedução de Receita - Descontos Concedidos	(-) 19.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.748.000,00
Dedução de Receita - Compensações	(-) 1.000,00
Dedução de Receita - Outras Deduções	(-) 2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.065.000,00
Operações de Crédito	108.000,00
Alienação de Bens	641.000,00
Transferências de Capital	599.000,00
Outras Receitas de Capital	2.717.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	59.086.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Projeto de Lei nº 055/2023, 14 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de **R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)**.

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- I – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas;***
- II – Barracões Industriais.***

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei 1.874, de 08 de novembro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I, bem como a alínea “b” do inciso II, do artigo 3º da Lei nº 1.874, de 08 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I.

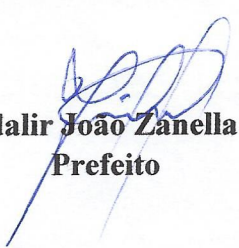
a) R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para Enfermeiro/a, por plantão;
(...)

II -
(...)

b) R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos à 08 de novembro de 2023.

Renascença, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Idalir João Zanella
Prefeito